

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2021 | Edição: 45 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 33, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Phalaenopsis Blume	Phaloszih	21806.000035/2019
Vitis L.	Fleurtaí	21806.000235/2019
Phalaenopsis Blume	Phalfatymo	21806.000242/2019
Phalaenopsis Blume	Phalfesfi	21806.000243/2019
Cucumis melo L.	Kinetic	21806.000022/2020
Hibiscus rosa-sinensis L.	Adonicus Double Orange	21806.000105/2020
Glycine max (L.) Merr.	20309IPRO	21806.000182/2020
Glycine max (L.) Merr.	19545IPRO	21806.000211/2020

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.